

RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – CMDCA

“Dispõe sobre a composição dos Comitês Temáticos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Canedo/Goiás”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Senador Canedo, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal 1.437/2009, e

CONSIDERANDO o artigo 86 da Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 191/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Cartilha “Dicas para Implementação de Comitês de Participação de Adolescentes”;

LEVANDO EM CONTA a deliberação da plenária na Sessão Ordinária realizada em 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a composição dos Comitês Temáticos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a descrição abaixo:

I. Comitê do Pacto Pela Primeira Infância:

- a) Nelma Batista Silva Duarte – titular;
- b) Ruth Brauer Nascimento – suplente;
- c) Júlia de Souza Moreira Cardoso – titular;
- d) Wanessa de Nascimento Targino – suplente.

II. Comitê do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência:

- a) Ana Paula Pedroso de Araújo – titular;
- b) Salma Bahia Carreiro Leite da Silveira – suplente;
- c) Maria Auxiliadora Melo Dantas – titular;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

d) Renato Icassatti Mota – suplente.

III. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA:

- a) Marlon Santos Nascimento – titular;
- b) Jennifer Pereira dos Santos – suplente;
- c) Anna Maria de Moraes Amorim – titular;
- d) Jenyffer Soares Estival Murça – suplente.

Art. 2º. Os membros dos Comitês na primeira reunião, definirão o (a) presidente e o (a) redator (a), bem como elaborarão seu Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Presidente
Resolução nº 019/2023-CMDCA